



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

PLANO DE TRABALHO
QUADRO 1 - DADOS CADASTRAIS DO (A) PROPONENTE

Entidade Proponente CDL BOM PRINCÍPIO		C.N.P.J. 11.154.356/0001-04
Endereço RUA CELESTINO VOLKWEIS, Nº 430, SALA 16		
Cidade BOM PRINCÍPIO	UF. RS	Telefone (51) 99940-9960
Conta Corrente	Banco BANRISUL 041	Agência 0142
Nome do Presidente MAURÍCIO LIELL		C.P.F. 009.889.220-70
C.I./Órgão Expedidor 9082280141 – SSP/RS	E-mail cdlbomprincipio@gmail.com	Telefone (51) 99941-9626
Endereço RUA MONSENHOR JOSÉ BECKER, Nº 78, APTO 201 BAIRRO DOM VICENTE – BOM PRINCÍPIO/RS		C.E.P. 95.765-000

QUADRO 2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto CAMPANHA COMPRE EM BOM PRINCÍPIO 2018 – NOTA PREMIADA 14º ETAPA	Período de Execução 5 MESES	
	Início 10/09/2019	Término 10/02/2020
Identificação do Objeto O objeto deste projeto é a criação e execução de uma campanha de compras, que visa premiar consumidores do comércio de Bom Princípio, estimulando a emissão de notas fiscais e a não sonegação.		
Justificativa da Proposição O projeto justifica-se, pois busca incrementar as vendas e combater a sonegação do comércio local e de prestadores de serviços do município. Assim, gerando uma maior arrecadação de impostos para o mesmo.		

QUADRO 3 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE

A campanha de compras Compre em Bom Princípio – Nota Premiada, busca anualmente incrementar as vendas do comércio local, premiando os consumidores e combatendo a sonegação.

Na campanha, os consumidores do comércio e de prestadores de serviços podem trocar suas notas por cupons para concorrer a diversos prêmios. Assim, os consumidores passam a pedir nota nos estabelecimentos, reduzindo a sonegação e incrementando a arrecadação de impostos. Além disso, também são válidos para troca os tributos pagos para o município, como IPTU, e outros impostos que tem ligação direta para incremento de arrecadação municipal, como o pagamento de IPVA (Imposto sobre Propriedade de Veículo Automotor).



QUADRO 4 – DESCRIÇÃO DAS METAS

O objetivo desta campanha de 2019 é de alcançar o valor total de trocas de R\$ 10.600.000,00. Este valor equivale a um incremento em notas fiscais trocadas de mais de 5%, proporcionalmente aplicado pelo período de execução da campanha anterior (a campanha de 2018 teve execução de 10 meses e resultado de R\$ 20.084.287,00).

Para tanto, visando alcançar os objetivos, as trocas de notas, o acompanhamento, monitoramento e o sorteio dos prêmios será realizado pelas entidades e poderes participantes desta parceria: CDL de Bom Princípio e Administração Municipal.

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
	Fase		Unid.	Quantidade	Início	Término
IMPLANTAÇÃO DA CAMPANHA COMPRE EM BOM PRINCÍPIO 2019	1.1	Confecção da arte e compra de cupons e vale compras.	Un	120.000	10/09/2019	30/09/2019
	1.2	Implantação do sistema e treinamento de pessoal.	Un	1	10/09/2019	12/09/2019
	1.3	Divulgação	Un	1	10/09/2019	30/12/2019
EXECUÇÃO DA CAMPANHA COMPRE EM BOM PRINCÍPIO 2019	2.2	Primeiro sorteio	Mês	1	01/10/2018	30/10/2019
	2.3	Terceiro sorteio	Mês	1	02/01/2020	13/01/2020
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO INCREMENTO DO VALOR TOTAL DE NOTAS TROCADAS	3.1	Reuniões Mensais	Mês	5	10/09/2019	10/02/2020
	3.2	Prestação de contas	Total	1	01/02/2020	10/02/2020

QUADRO 5 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS A ELES ATRELADOS

Metas	Atividades Correspondentes
IMPLANTAÇÃO DA CAMPANHA COMPRE EM BOM PRINCÍPIO 2018	Criação de layout e compra de cartazes e vale-compras para a campanha.
	Implantação do sistema para a troca de notas e treinamento do pessoal para tanto.
	Contratação de 2 pessoas via CIEE, para realização da troca e cadastramento das notas no sistema.
	Divulgação nas redes sociais, rádios e jornais.
EXECUÇÃO DA CAMPANHA COMPRE EM BOM PRINCÍPIO 2018	Os sorteios serão realizados pela diretoria da CDL em locais públicos a serem definidos, com participação da população e Prefeitura Municipal. Na ocasião, serão sorteados os cupons entregues até o momento e será divulgado os nomes dos ganhadores.
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO INCREMENTO DO VALOR TOTAL DE NOTAS TROCADAS	Mensalmente a diretoria da CDL se reunirá para discutir e avaliar o andamento e desenvolvimento da campanha, bem como o cumprimento do seu objetivo. O objetivo desta campanha é alcançar, ao seu término, um valor total de trocas de notas de R\$ 10.600.000,00.

QUADRO 6 - DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

- 1) Divulgação dos nomes dos ganhadores e prêmios;
- 2) Divulgação de datas e locais dos sorteios;
- 3) Divulgação dos resultados da campanha;
- 4) Prestação de contas final;

QUADRO 7 - PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU PROJETOS ABRANGIDOS PELA PARCERIA

RECEITAS			DESPESAS		
FONTE (ORIGEM)	DESCRIÇÃO	VALOR	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
Prefeitura	Termo de Fomento / Parceria	R\$ 29.440,00	Prefeitura	Despesas com compra e impressão de cupons e vales	R\$ 2.400,00
			Prefeitura	Despesas com implementação de sistema e treinamento	R\$ 600,00
			Prefeitura	Divulgação	R\$ 1.000,00
			Prefeitura	Contabilidade	R\$ 2.000,00
			Prefeitura	Vales Compra - premiação	R\$ 19.000,00
			Prefeitura	Pessoal para realização das trocas	R\$ 4.440,00
CDL	Pessoa para realização de trocas e gerenciamento da equipe	R\$ 6.782,50	CDL	Pessoa para realização de trocas e gerenciamento da equipe	R\$ 6.782,50
TOTAL		R\$ 36.222,50			R\$ 36.222,50

QUADRO 8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE

1° mês	2° mês	3° mês	4° mês	5° mês	6° mês
R\$ 15.110,00	R\$ 1.110,00	R\$ 1.110,00	R\$ 12.110,00		

CONVENENTE (CONTRAPARTIDA)

1° mês	2° mês	3° mês	4° mês	5° mês	6° mês

01/09/2018

Maurício Liell

Maurício Liell

Presidente da CDL Bom Princípio

[Handwritten signature]

QUADRO 9 - JULGAMENTO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Empty box for the judgment of the selection commission.

QUADRO 10 - APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO DE SELEÇÃO

() Analisado e de acordo com o julgamento da comissão de seleção.

() Analisado e de acordo, porém com ressalvas, conforme observações no texto em anexo.

() Analisado e rejeitado, pelos motivos constantes no texto em anexo.

Local e Data

Comissão de Seleção

À Consideração superior:

HOMOLOGAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL:

() Homologo

() Homologo, com restrições:

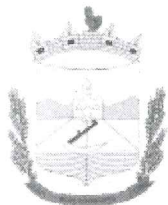
.....

() Não homologo

.....

Local e Data

Prefeito Municipal

**PM BOM PRINCIPIO**

90873787000199

Av Guilherme Winter, 65,

BOM PRINCIPIO / RS - 95765-000

(51)36348100

Processo Nº: 2019/2027

Sequência: 2

Requerente: CAMARA DE DIRIG. LOJISTAS BOM PRINCIPIO

Remetente: SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Assunto: TERMO DE FOMENTO/PLANO DE TRABALHO

Destinatário: DEPARTAMENTO DE CULTURA

Data de Despacho: 29/08/2019

Despacho: Encaminhamento ao setor de cultura para análise do plano de trabalho e posterior despacho.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Baumgratz', is written over a horizontal line.

Adelmo Baumgratz

Secretário de Administração e Finanças

29/08/2019 14:47

Usuário: Adelmo Baumgratz

PROPOSTA CAMPANHA DE COMPRAS 2019

A campanha que se inicia em setembro/19 e finaliza em janeiro/20, terá dois sorteios, um em 12 outubro de 2019 e outro, final, no dia 8 de janeiro de 2020. A mesma seguirá as regras de trocas da última edição(2018):

- A cada R\$ 200,00, dá direito a 1 cupom;
- A cada R\$ 200,00 com a especificação do CPF, dá direito a 2 cupões;

Recursos e premiações:

Sorteio 1:

- 30 Vale-compras de R\$ 200,00: R\$ 6.000,00
- 2 Vale-compras de R\$ 500,00: R\$ 1.000,00
- 1 Vale-compra de R\$ 1.000,00: R\$ 1.000,00

Sorteio 2:

- 40 Vale-compras de R\$ 200,00: R\$ 8.000,00
- 4 Vale-compras de R\$ 500,00: R\$2.000,00
- 1 Vale-compra de R\$ 1.000,00: R\$ 1.000,00

Total de vale-compras: R\$ 19.000,00

- Gastos com pessoal: R\$ 4.080,00 (contratação de 2 pessoas para trocas de notas na CDL Bom Princípio via CIEE)
- Sistema: R\$ 600,00
- Divulgação: R\$ 1.000,00
- Cupons e vales: R\$ 2.400,00
- Contabilidade: R\$ 2.000,00

Total da Campanha: R\$ 29.080,00

Regulamento – Campanha Compre em Bom Princípio 2019

Nota Premiada 15ª etapa

1. Do Objetivo:

O objetivo da campanha realizada em parceria entre CDL (Câmara dos Dirigentes Lojistas de Bom Princípio) e Prefeitura Municipal de Bom Princípio, tendo por objetivo o incremento das vendas realizadas pelas empresas com sede no município de Bom Princípio e presentear seus clientes a fim de fomentar o comércio da cidade, estimulando a emissão de notas fiscais e a não sonegação.

2. Descrição e Funcionamento:

A campanha Compre em Bom Princípio a sorte é sua trocará notas fiscais de empresas de Bom Princípio, emitidas entre o dia primeiro de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019. Todas as notas emitidas por empresa com registro nesta cidade poderão ser fruto de troca por cautelas e concorrer aos prêmios. A cada R\$ 200,00 em notas fiscais, talão de produtor, IPVA ou IPTU darão direito a uma cautela.

3. Premiação:

A campanha terá um total de dois sorteios: O primeiro será no dia 12 de outubro de 2019, local e horário a definir, onde será feito o sorteio de 30 vale-compras de R\$ 200,00, 2 vale-compras de R\$ 500,00 e mais 1 vale-compras de R\$ 1000,00. O segundo e último sorteio será realizado no dia 8 de janeiro de 2020 (fim das trocas em 07 de janeiro de 2020), local e horário a definir, onde será feito o sorteio de 40 vale-compras de R\$ 200,00, 4 vale-compras de R\$ 500,00 e mais 1 vale-compra de R\$ 1000,00.



4. Troca dos Vale-Compra:

As trocas dos vale-compras poderão ser realizadas em qualquer estabelecimento comercial da cidade de Bom Princípio que for associado à CDL (Verificar a lista na entidade). Para tanto, a empresa deve estar associada (e financeiramente em dia) na entidade a, pelo menos, 30 dias contando da data do sorteio.

Os vale-compras devem ser trocados com os estabelecimentos comerciais até o dia 27 de janeiro de 2019 e estes deverão retirar seu valor junto à CDL até a data de 30 de janeiro de 2020, passando este prazo, o estabelecimento perderá o direito de troca, já que a CDL finalizará a prestação de contas dará como encerrada a campanha do ano anterior.

5. Condições de Trocas:

A campanha tem por objetivo premiar OS CLIENTES dos estabelecimentos comerciais da cidade, assim, deve-se observar as regras abaixo:

- a) Os proprietários e funcionários não poderão fazer a troca das notas fiscais da empresa que possuem vínculo empregatício, a não ser que contiver o CPF expresso na nota fiscal como CLIENTE.
- b) Não serão aceitas notas fiscais em sequência de numeração ou horário que comprovam que o cliente simplesmente teve acesso às notas de outra forma que não se caracteriza como legal adquirente dos produtos da nota fiscal em questão. Nestes casos adotaremos o critério de trocar apenas 10% das notas apresentadas em sequência, utilizando como critério apenas as primeiras e as demais serão registradas como trocadas. Caso os 10% não totalize 1 nota, adotaremos o procedimento de validar apenas a **última** nota. Entende-se notas sequenciais, quando apresentado mais de 3 notas com numeração ou horário muito próximo.

- c) Não é permitido aos estabelecimentos comerciais fazer as trocas e ofertar o cupom para seu cliente.
- d) Nas notas de talão de produtor, será observado apenas notas de vendas dentro do prazo legal da promoção. (O Cliente deverá apresentar a nota, não é permitido o produtor trocar as notas do seu próprio talão).
- e) O carnê de IPTU 2018, bem como o IPVA, pode ser somado ao montante de outras notas para troca de cupons.
- f) Quando o valor da nota fiscal ultrapassar 5 mil reais (unitária), somente será trocado se contiver o CPF ou CNPJ do cliente expressamente na nota fiscal. Caso contrário, a nota receberá cupons referente ao teto máximo (5 mil reais).
- g) Quando o cliente vier trocar um valor superior a 20 mil reais, será registrado seu nome, CPF, Telefone e valor total da troca em um registro interno para controle da entidade e campanha.
- h) **As notas que conterem o CPF do comprador especificado, receberão um bônus de 100% no número de cupons. (Exemplo: A cada R\$ 200,00 em notas com CPF, o cliente terá direito a 2 cupons).**

6. Observações:

Os ganhadores autorizam, desde já, a veiculação de seu nome, foto, depoimento gratuitamente em qualquer mídia social, rádio ou jornal para fins de promover a campanha ou mesmo a publicação dos ganhadores.

7. Pontos de Troca:

Somente serão efetuadas as trocas de notas por cupões na sede da CDL (no Centro Comercial).

8. Casos Omissos:

Os casos omissos da Campanha Compre em Bom Princípio a Sorte é Sua, serão dirimidos única e exclusivamente pela diretoria da CDL e Administradores da Prefeitura Municipal de Bom Princípio, dentro da legalidade



e do princípio da boa-fé, não cabendo qualquer tipo de recurso por parte dos interessados.

9. Em situação de maiores esclarecimentos:

Colocamos nossos contatos à disposição para mais esclarecimentos sobre o andamento e regulamento da campanha a fim de torná-la mais justa e viável para todos os participantes.

Bom Princípio, 05 de setembro de 2019.

Presidente CDL



Prefeito Municipal